

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Serve o presente em virtude de solicitar a autorização de compra de mobiliários permanentes e alguns itens como purificador de água e ar condicionado destinados à composição em salas em atendimento à população ao qual não há os itens em solicitação e principalmente também, no caso dos mobiliários, para substituição de alguns móveis outrora já desgastados devido ao tempo de uso dos mesmos em prédios correspondentes a esta Pasta, conforme seguem listados e especificados em anexo abaixo:

ITENS	VALOR DE REFERÊNCIA	QTD. (UN)	VALOR PROPORCIONAL
ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELETRÔNICA -Funções Monitor: 6 + 9 programas : 01 display LCD de no mínimo 5 polegadas, com no mínimo 6 funções: tempo, velocidade (pelo menos de 1 a 16km/h), distância, calorias, batimento cardíaco (com hand grip) e programação com no mínimo 9 programas predefinidos de velocidade. -Capacidade (Kg): Pelo menos 130kg -Motor (HP): No mínimo 2.5Hp CC -Velocidade Mín (Km/h): de 1km/h -Velocidade Máx (Km/h): pelo menos 16km/h -Superfície de Caminhada: no mínimo 128 cm x 43 cm -Voltagem: 220V ou bivolt -Pintura: Eletrostática pó -Garantia de no mínimo 6 meses.	3.200,00	1	3.200,00

PURIFICADOR DE ÁGUA -Tipo: Purificador -Temperatura de operação: Natural e gelada -Capacidade do reservatório: 2,18 litros -Compressor: Gás R134A -Vazão de água: 60 L/h -Painel de controle: Sim -Bandeja removível: Sim -Torneira: Sim -Pés antiderrapantes: Sim -Termostato: Sim -Tipo de filtro: C+3 -Vida útil do filtro: 3.000 litros 6 meses -Instalação: Bancada ou parede -Eficiência energética: A -Potência mínima: 90 W -Consumo médio: 11 kWh/mês -Frequência: 60 Hz -Voltagem: 220V -Garantia de no mínimo 1 ano (sendo 3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	1.100,00	2	2.200,00
GAVETEIRO SUSPENSO FIXO YAR3340 -Gaveteiro confeccionado em MDP de 15mm. -Cor: Nogueira / Preto. -Bordas em ABS (2mm) em todo o Tampo. -Gaveteiro Mede 0,33x0,40x0,29m c/ 02 Gavetas. -Tranca com chaves na Gaveta superior. -As Ferragem, puxadores, corrediças e Ponteiros deverão ser inclusas ao produto.	320,00	2	640,00

ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO PA-90 CHAPA 22 -Dimensões: Largura: 90 cm × Profundidade: 40 cm × Altura: 198 cm -Cor: Cinza -Material: Chapa 22 -3 Prateleiras reguláveis e 1 prateleira fixa -Reforço ômega em todas as prateleiras -Cremalheiras internas para posicionamento das prateleiras nas alturas escolhidas -Portas com reforços ômega, puxador, fechadura e chaves -Pés niveladores de prolipropileno (2cm) que evitam riscos no piso -Pintura eletroestática a pó (forte contra corrosão)	1.700,00	2	3.400,00
ARMÁRIO DE AÇO PA-90 CHAPA 26 -Dimensões: Largura: 90 cm × Profundidade: 40 cm × Altura: 198 cm -Cor: Cinza -Material: Chapa 26 -3 Prateleiras reguláveis e 1 prateleira fixa -Reforço ômega em todas as prateleiras -Cremalheiras internas para posicionamento das prateleiras nas alturas escolhidas -Portas com reforços ômega, puxador, fechadura e chaves -Pés niveladores de prolipropileno (2cm) que evitam riscos no piso -Pintura eletroestática a pó (forte contra corrosão)	1.200,00	2	2.400,00

MESA DE ATENDIMENTO/SECRETÁRIA/ESCRITÓRIO 15mm -Dimensões: Altura: 74cm x Largura: 120cm x Profundidade: 60cm -Cor: Cinza -Pé metal + gaveteiro fixo de 2 gavetas -Tampo: MDP15mm -Painel: MDP15mm -Pés: tubo 1" #18 e tubo 2" 20 -2 gavetas com puxadores, 1 tranca e chaves	420,00	1	420,00
POLTRONA DE ESCRITÓRIO TIPO SABRINA EM COURVIN/COURO SINTÉTICO -Material da estrutura: Madeira -Material dos braços e pés: Alumínio cromado -Material do estofado: courvin/couro sintético D-28 -Cor do estofado: Preto -Tipo de sofá: Poltrona -Estilo: Escritório -Acessórios incluídos: Parafusos -Peso máximo (no mínimo) suportado: pelo menos 120 kg -Largura: no mínimo 65 cm -Profundidade: no mínimo 68 cm -Quantidade de pés: 4 -Quantidade de sapata: 4 -Sistema de montagem: Parafusos -Garantia mínima: 3 meses	420,00	2	840,00

APARADOR DE CAFÉ TIPO MÓVEIS NATURAIS COM 2 PRATELEIRAS E PÉS EM TUBO 1"X18 E TUBO 2"X20 -Dimensões: Altura: 82 cm x Largura: 104 cm x Profundidade: 30 cm -Material: Madeira Pinus Reflorestamento em tom carvalho claro. -Acabamento: Aplicação de pintura fosca e/ou aplicação de selador -Cor: pintura fosca com aplicação de cera onde aparecem os veios da madeira -É composto por 2 prateleiras	440,00	1	440,00
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU -Capacidade térmica: 12000 BTUS -Ciclo: Frio -Compressor: Rotativo -Velocidade de ventilação: 3 -Gás Refrigerante (tipo): R-410A -Controle Remoto sem fio: Sim -Display Invisível: Sim -Serpentina: Cobre -Filtragem: Vitamina C, Catalisador a frio, Anti acaro e Carvão Ativado. -Função Timer: Sim -Auto restart: Sim -Movimento das aletas: Variável -Frequência: 60 Hz -Voltagem: 220V -Classificação Energética: A	2.300,00	2	4.600,00
TOTAL MÉDIO GERAL			18.140,00



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde vem através dessa justificar a necessidade de aquisição de mobiliários permanentes e alguns itens eletrodomésticos tal como purificador de água e ar condicionado destinados à uso por servidores e à população em salas de atendimento como a academia em saúde e vigilância em saúde do município, ao qual, para tais não há os itens em solicitação e, no caso dos armários e mesa de atendimento, para substituição de alguns móveis outrora já com utilização antiga e bastante desgastados tanto na lavanderia do hospital e na academia em saúde, devido ao tempo de uso dos mesmos. Há ainda, a solicitação de uma esteira ergométrica eletrônica ao qual faz-se necessária segundo a profissional responsável, para completar e complementar o atendimento fisioterapêutico atualmente implantado no município. Tem-se ainda a solicitação específica de 02 gaveteiros suspensos com modelo específico, só e somente só devido à necessidade de instalação nos 02 balcões já existentes no Posto de Saúde Drº Rui Carlos como também na recepção da Secretaria de Saúde e devido a intensidade de documentos instantâneos que circulam diariamente nesses 2 pontos de atendimento. Essas aquisições dotarão em geral à Pasta solicitante, em cumprir com o objetivo de proporcionar maior conforto em eficiência e qualidade de trabalho aos servidores em lotação nesses departamentos, favorecendo à melhores resultados nas atividades constantes e diárias, além de condicionar uma melhor recepção e atendimento à população em geral nesse local.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, se for o caso.

3.2. O bem deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde Av: Major João Joaquim de Lima nº13, Setor Jardim das Oliveiras, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. O custo **ESTIMADO** total da presente contratação é de R\$ 18.140,00 (Dezoito Mil, Cento e Quarenta Reais).



4.2. O custo estimado foi apurado a partir de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de distribuidoras especializadas nesse tipo de mercadoria.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O bem será recebido:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na descrição.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 2 (dois) dias do recebimento provisório.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente compra;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na compra;
- 6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Serranópolis, 08 de Novembro de 2021.

Simone Elias da Fonseca
Gestora do Fundo Municipal de Saúde